SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

Assunto: **Processo de Perda de Autorização de Residência**

Processo: **08704.001404/2025-61**

Interessado: **IBRAHIN SALOMON BELLO**

## NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL

1. Conforme disposto no artigo 176, §2º, do Decreto nº 9.199/2017, tendo em vista o término do prazo para interposição de recurso sem manifestação do interessado, fica o senhor IBRAHIN SALOMON BELLO, portador do documento de identificação RNM G3445050, natural de Cuba, nascido aos 12/09/1969, filho de PAULA BELLO CARDOSO e IBRAHIM SALOMON TELLES da DECISÃO FINAL do procedimento de PERDA de autorização de residência, com fulcro nos arts. 135, inc III, e 139 do Decreto nº 9.199/2017.

2. Diante dos fatos, fica a imigrante notificado a REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO MIGRATÓRIA no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação, para que regularize a sua situação migratória ou deixe voluntariamente o País, sob pena de deportação.

**NICOLE RAQUEL VICTORINO OTT DA SILVA**
Agente de Polícia Federal - matrícula 22.329

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE RAQUEL VICTORINO OTT DA SILVA**, **Agente de Polícia Federal**, em 03/11/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=149018332&crc=62DC9F4E. Código verificador: **149018332** e Código CRC: **62DC9F4E**.

**Referência:** Processo nº 08704.001404/2025-61 SEI nº 149018332